



Prefeitura Municipal de Alvares Machado

PRAÇA DA BANDEIRA s/n - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.133/76.-

- de 30 de dezembro de 1976.-

Dispõe sobre suplementação de diversas dotações.-

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SÚNICA, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe conferem as leis em vigor; faz saber que a Câmara Municipal de acordo com o artigo 26 e parágrafos seguintes, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Setor de Contabilidade e Orçamento, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 24.830,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e trinta cruzeiros, suplementar as seguintes dotações de orçamento vigente:

Categ. Económica	Classificação Funcional	Especificação	SUPLEMENTAÇÃO
		<u>SERVIÇOS DE SAÚDE</u>	
4110	13764491.24	Saúde e Saneamento	
		Obras Públicas	
		Extensão da Rede de Esgoto	Cr\$ 22.050,00
		<u>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</u>	
3140	03051342.72	Despesas Diversas de Administração.	
		Aluguel do Prédio do Correio	Cr\$ 1.850,00
		<u>SERVIÇOS DE FINANÇAS</u>	
/n//			
3233	03084862.21	Fiscalização	
		Salário Família	
		Pagamento Salário Família	Cr\$ 210,00
		<u>SETOR DE ALMOXARIFADO</u>	
3233	03070212.16	Salário Família	
		Pagamento de Salário Família	Jr\$ 220,00
		<u>SERVIÇOS MUNICIPAIS</u>	
3233	10604862.35	Limpeza Pública	
		Salário Família	
		Pagamento Salário Família	Cr\$ 240,00
		<u>PARKS E JARDINS</u>	
3233	10604862.38	Salário Família	
		Pagamento Salário Família	Cr\$ 140,00
		<u>SERVIÇOS DE MANTENIMENTO</u>	
3233	04164862.41	Salário Família	
		Pagamento de Salário Família	Cr\$ 120,00
		Total da Suplementação.....	Cr\$ 24.830,00

Folha 2ª2ª



Prefeitura Municipal de Alvares Machado

PRAÇA DA BANDEIRA s/n - ESTADO DE SÃO PAULO

FOLHA "2" DA LRI 1.133/76

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a abertura do crédito suple-
mentar referido no artigo anterior, serão cobertas com re-
cursos provenientes do excedente da arrecadação, previsto pa-
ra o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 30 de dezembro de 1976.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SUMICA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura na
data supra.

ANACLETO AVILA LANEIDA
Secretário